



EDITAL Nº 276/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para o contratação de empresa especializada, com profissionais técnicos legalmente habilitados, para elaboração, emissão e responsabilização técnica de estudos, projetos, laudos e demais documentos exigidos nos Pareceres Técnicos Ambientais nº 063/2026, nº 070/2026 e nº 072/2026, destinados à instrução e atendimento dos processos de licenciamento ambiental referentes às atividades de canalização de curso d'água natural em área urbana (Arroio Portella), Ponte Seca da Rua Ítalo Bertoldo e drenagem pluvial urbana da Rua Fioravante Bagiotto.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/08/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa com profissionais técnicos habilitados a fim de prestação de serviço de confecção e responsabilização de documentação solicitada no Parecer Técnico Ambiental nº 072/2026 (em anexo), referente ao Processo Administrativo Ambiental nº 029/2026, licenciamento ambiental da atividade – canalização de curso d'água natural em área urbana (codram 3463,00) – Arroio Portella, acompanhado da ART paga por conta da contratada.	unid	1
2	Contratação de empresa com profissionais técnicos habilitados a fim de prestação de serviço de confecção e responsabilização de documentação solicitada no Parecer Técnico Ambiental nº 063/2026 (em anexo), referente ao Processo Administrativo Ambiental nº 020/2026, licenciamento ambiental da atividade –Ponte Seca Rua Italo Bertoldo (codram 3451,20), acompanhado da ART paga por conta da contratada.	unid	1
3	Contratação de empresa com profissionais técnicos habilitados a fim de prestação de serviço de confecção e responsabilização de documentação solicitada no Parecer Técnico Ambiental nº 070/2026 (em anexo), referente ao Processo Administrativo Ambiental nº 027/2026, Licença Ambiental Única da atividade –Drenagem Pluvial Urbana (codram 3462,00) Rua Fioravante Bagiotto, acompanhado da ART paga por conta da contratada.	unid	1



1. Execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data comprovada de recebimento do pedido emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. A documentação inicial deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após visita em campo dos locais definidos para execução do objeto.
2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após conclusão do objeto, desde que o serviço tenha sido regularmente executado, atestado pelo fiscal e liquidado pela Administração e recebimento da nota fiscal.
3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.
4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de Regularidade com o FGTS;
 - h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
 - j) Alvará de Licença e Localização da empresa licitante, do local de distribuição dos itens (ou serviço).
5. Vigência prevista contratação 12 (doze) meses após assinatura contrato.
6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 03 de agosto de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

